Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.334, de 20 de março de 1973.

E M E N T A: Autoriza o Executivo a abrir Crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial, a Conta de elemento ..... 20.1/4.1.3.4.0.2., no valor de Cr$36.000,00(trinta e seis mil - cruzeiros), para ocorrer a compra de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As depesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da anulação Parcial de igual-valor do elemento 70.4/4.1.1.2.9.6./01, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de Março de 1973.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
- Prefeito -

EUCLIDES CARDOSO XAVIER
Sec. de Coordenação Geral